



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº _____ 09 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PERMITIR O USO DO ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA A INSTALAÇÃO DE UM RELÓGIO – TIPO PAINEL ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de uso de parte de bem público imóvel/canteiro, localizado na Praça David Gomes, Rua Salomão Fadlalah, Centro, Ibatiba/ES, em caráter precário e gratuito, com a Cooperativa de Crédito Sul Serrana do Espírito Santo – SICOOB, destinado a instalação de um Relógio – Tipo Painel Eletrônico.

Parágrafo único. A municipalidade poderá colaborar, sem transferência de recursos financeiros, para o fiel cumprimento desta.

Art. 2º A permissão de uso poderá ser revogada ou modificada em caso de destinação imprópria do equipamento, ou de acordo com o interesse ou conveniência do ente público.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).

Luciano Miranda Salgado

Prefeito de Ibatiba



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003100300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003100300036003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em 14/02/2024 12:10

Checksum: **6DD97CB819D7973F614FFD06B0C409A342E34A89BDD4B1CD36BB56EA11AF9DED**

